



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 0000391-46.2025.8.16.0037

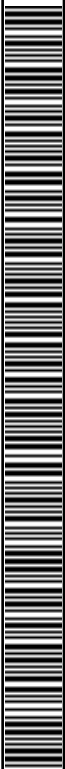
ROCKFOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar no sentido de retificar o plano apresentado, para que o plano anexo seja considerado, uma vez que completo, para todos edfeitos.

Nesses termos, Pede deferimento.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS CUBAS BACZYNSKI
OAB/PR sob nº 84.432

ÁDAMO ROBERTO INÁCIO
OAB/PR sob nº 85.861



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0000391-46.2025.8.16.0037

25ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba – PR

Recuperanda: **ROCKFOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. (em Recuperação Judicial)**

1. INTRODUÇÃO

A empresa **ROCK FOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, ciente da relevância de suas atividades econômicas no setor de alimentação saudável e da responsabilidade que carrega com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e a sociedade, vem, por meio deste instrumento, apresentar seu **Plano de Recuperação Judicial**, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

O presente plano surge como resposta à crise econômico-financeira que a empresa enfrenta, decorrente de fatores conjunturais e estruturais que comprometeram sua capacidade de adimplência e sustentabilidade operacional. Diante desse cenário adverso, a empresa opta por buscar, de forma transparente e legal, a reestruturação de suas obrigações, de modo a preservar a continuidade de suas atividades, manter os empregos diretos e indiretos que gera, e cumprir com sua função social.

A proposta ora apresentada baseia-se em premissas realistas e sustentáveis, fundamentadas em projeções financeiras consistentes e em medidas de gestão que visam à recuperação gradual do equilíbrio econômico da sociedade empresária. Busca-se, ainda, garantir o tratamento isonômico entre os credores, respeitando a prioridade legal e a viabilidade de pagamento de cada classe, em condições que permitam à empresa honrar seus compromissos sem comprometer sua sobrevivência.

Com este plano, a empresa reafirma seu comprometimento com a boa-fé, a transparência e a construção de uma solução conjunta com todos os envolvidos, confiando no poder do diálogo e da cooperação para vencer o momento de instabilidade e retomar o crescimento sustentável.

2. DA EMPRESA

Lançada no final de 2020, em um cenário desafiador para diversos setores econômicos, a marca **ROCK FOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA** rapidamente conquistou espaço e reconhecimento entre consumidores e profissionais do segmento de alimentação saudável. Com uma comunicação jovem e marcante, parcerias estratégicas com influenciadores digitais e forte foco em inovação de produtos, a empresa se destacou em um mercado competitivo e em constante transformação.

2.1 Histórico

Desde sua origem, a **ROCK Food** adotou como diretriz inegociável o compromisso com a qualidade e a inovação — valores que rapidamente se mostraram diferenciais em um mercado dominado por grandes players com elevados investimentos em marketing e divulgação. Essa estratégia resultou em uma ascensão acelerada da marca, que passou a ser amplamente reconhecida pelo mercado consumidor e tornou-se referência entre seus concorrentes.

Ciente de sua relevância crescente no setor e atenta ao risco de ser ofuscada por empresas com maior poder financeiro, a **ROCK Food** investiu na ampliação e no fortalecimento de



sua equipe comercial, apostando firmemente na excelência de seus produtos como principal vantagem competitiva. Tal decisão se revelou acertada: o faturamento aumentou de forma expressiva, a demanda cresceu em ritmo acelerado, e a empresa alcançou abrangência nacional — tendo seu auge registrado na participação da feira Arnold Classic South America 2023, onde obteve recorde histórico de pedidos.

2.2 Expansão e Reestruturação Operacional

O crescimento acelerado da ROCK FOOD demandou investimentos significativos em sua estrutura produtiva e logística. Para atender à crescente demanda nacional, tornou-se necessário ampliar a capacidade de produção, antecipar compras e aumentar o volume de aquisição de insumos estratégicos. Nesse contexto, o crédito com fornecedores passou a ser mais exigido, o que exigiu da empresa uma gestão financeira ainda mais cuidadosa.

Em busca de maior autonomia produtiva e da redução da dependência de terceiros, a empresa optou por iniciar o processo de internalização industrial. Foram adquiridas máquinas automatizadas, caminhão próprio para logística, firmados novos contratos de locação de barracões mais amplos e escritórios maiores, além da execução de projetos arquitetônicos e elétricos específicos para atender às exigências sanitárias para o manuseio de alimentos com amendoim.

Durante esse período, a operação passou a consumir, mensalmente, cerca de 10 a 15 toneladas de amendoim e chocolate, evidenciando o porte que a atividade atingiu. No entanto, a partir do segundo semestre de 2023, a empresa começou a registrar queda expressiva nas vendas, impactando diretamente sua receita. Paralelamente, houve um aumento significativo nos custos operacionais, sobretudo com insumos (como o cacau) e com o transporte (frete).

Esse desequilíbrio entre crescimento da estrutura e queda de receita resultou em dificuldades de liquidez, aumento da inadimplência e redução dos pedidos. Os investimentos elevados, que antes sustentavam a expansão, passaram a pesar negativamente sobre a saúde financeira da empresa.

2.3 Redução de Estrutura e Reorganização Estratégica

Com o início de 2024, foi adotada uma nova estratégia: reduzir a estrutura operacional e retomar as terceirizações, concentrando os esforços nos setores de Comercial, Marketing, desenvolvimento de produtos e e-commerce. Também se decidiu pela redução do portfólio de produtos, medida que gerou economia operacional, mas que, por outro lado, dificultou a conversão de novas vendas, em razão da menor diversidade de oferta.

Apesar dos esforços, a deterioração do cenário financeiro impossibilitou a continuidade dos pagamentos nas condições originalmente pactuadas, gerando o crescimento do passivo fiscal e forçando a priorização de despesas operacionais essenciais — como folha de pagamento e logística — em detrimento do cumprimento regular de obrigações com fornecedores, transportadoras e credores diversos.

Essa conjuntura resultou em atrasos nas entregas, rupturas no fornecimento, insatisfação de clientes e da equipe comercial, agravando ainda mais a crise.

Diante de um cenário de restrição de crédito, queda de faturamento, aumento de passivos e perda de capacidade operacional plena, a ROCK FOOD vê-se compelida a buscar a Recuperação Judicial como instrumento legítimo e indispensável à reorganização de seu passivo, à preservação



da empresa como agente econômico relevante, e à retomada gradual de sua estabilidade financeira.

2.4 Análise da situação econômico-financeira

A Recuperanda, em virtude dos eventos excepcionais já elencados, enfrentou significativa deterioração de sua capacidade financeira, operacional e comercial. Os efeitos foram sentidos diretamente em sua receita, lucratividade, capital de giro e capacidade de honrar compromissos com fornecedores, instituições financeiras e encargos fiscais.

Durante o exercício de 2023 e no primeiro semestre de 2024, o faturamento da empresa foi severamente impactado por fatores externos, como o encarecimento da matéria-prima, alta dos custos logísticos, retração de mercado e inadimplência da carteira de clientes. Esses fatores, somados ao aumento do custo do crédito, comprometeram o equilíbrio financeiro da operação.

As demonstrações contábeis auditadas apontam que, ao final do exercício de 2024, a empresa acumulava passivos vencidos com diversos credores, além de apresentar capital circulante líquido negativo e grau elevado de endividamento em relação ao seu patrimônio líquido.

Apesar disso, a empresa possui ativos operacionais relevantes, carteira de clientes recorrente, boa reputação no mercado e capacidade de geração de caixa, desde que reorganizadas suas obrigações dentro de um plano estruturado e viável.

3. DA REESTRUTURAÇÃO

3.1 Comercial

3.1.1 Otimizar e baratear a logística de distribuição:

Reorganização da carteira de clientes: para atendimento direto, focar nos estados das Regiões Sul, Sudeste e parte do Centro-oeste;

Para as regiões Norte, Nordeste e restante do Centro-Oeste, atuar através de distribuidores regionais;

3.1.2 Equipe:

Reorganização dos Representantes Comerciais, bem como corrigir falhas que geraram insatisfações aos clientes atendidos, tornando toda operação comercial mais eficiente e satisfatória às partes envolvidas;

Montar equipe comercial interna para gestão das grandes contas, suporte aos representantes externos, atendimentos pós-venda e captação de novos clientes;

3.1.3 Foco em Clientes e Mix de Produtos:

Ajuste no portfólio de produtos e embalagens, de acordo com o canal atendido;

Implantação de uma nova política comercial em buscando maximizar às margens praticadas e a rentabilidade obtida;

Maior fortalecimento e foco para com o Ecommerce, tanto em site próprio quanto em lojas oficiais em plataformas comerciais terceirizadas;

3.2 Operacional / Administrativo



Terceirização da industrialização buscando eficiência operacional e redução de custos e de investimentos;

Eliminar produtos de baixa rentabilidade;

Otimização compra de insumos;

Melhoria de processos, cortes de despesas e aumento da efetividade funcional;

Estruturação de novos demonstrativos financeiros, orçamento e fluxo de caixa, com o objetivo de proporcionar um acompanhamento diário mais eficiente das operações em todas as áreas;

3.3 Reestruturação do financeira

Os valores devidos constantes na relação de credores superam a capacidade dos fluxos financeiros e de geração de caixa do negócio da Recuperanda. O que evidenciam a inviabilidade de cumprir os compromissos assumidos sem comprometer a continuidade das atividades econômicas. Dessa forma faz-se necessário, como medida imprescindível para a recuperação da atividade econômica e a preservação dos interesses dos credores, implementar um ajuste nos valores devidos, por meio da equalização do endividamento.

A aplicação de um deságio, ou redução proporcional sobre o montante da dívida, será essencial para alinhar os compromissos financeiros à real capacidade de geração de receita e fluxo de caixa, buscando garantir que os valores acordados sejam viáveis e passíveis de cumprimento.

Mesmo após a redução proporcional dos valores devidos, os demonstrativos de fluxo de caixa projetados demonstram a necessidade de reescalonar os prazos de pagamento. Isso permitirá que as dívidas reestruturadas sejam quitadas de forma compatível com as demandas operacionais da atividade, como a Manutenção da Regularidade Operacional e a Preservação da Liquidez. A alocação de recursos garantirá a continuidade das operações e evitará interrupções na produção. Implementação de processos mais eficientes de análise de crédito e cobrança.

Em outras palavras, o presente Plano de Recuperação Judicial visa assegurar:

- a) A preservação da atividade empresarial e a continuidade da geração de empregos diretos e indiretos;
- b) A superação da crise econômico-financeira mediante reorganização das dívidas, revisão de processos e reestruturação de contratos;
- c) O cumprimento ordenado das obrigações, respeitando o princípio da paridade entre os credores e os limites da capacidade de pagamento da Recuperanda;
- d) A manutenção das relações comerciais com clientes e fornecedores;
- e) A valorização da empresa como agente produtivo e social.

PROJEÇÃO DE RECEITAS E ENTRADAS

Fonte de Receita	Valor Mensal Estimado (R\$)	Observações
Vendas por site próprio	25.000,00	Em expansão, com investimento em marketing
Vendas em plataformas digitais	10.000.00	Previsão após desbloqueio



Fonte de Receita	Valor Mensal Estimado (R\$)	Observações
Parcerias comerciais e contratuais	5.000,00	Contratos vigentes e novos em prospecção
Produção interna de bens e mercadorias	8.000,00	Estoques disponíveis e produção reativada
Outras receitas operacionais	2.000,00	Serviços acessórios e suporte técnico
Total Mensal Estimado	50.000,00	

PROJEÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS MENSASIS

Categoria de Despesa	Valor Mensal (R\$)	Descrição
Mão de obra e encargos	12.000,00	Salários, INSS, FGTS e demais encargos
Insumos e matéria-prima	6.000,00	Compras recorrentes para produção
Custos fixos operacionais	5.500,00	Energia, água, internet, aluguel, manutenção etc.
Acordos com fornecedores	4.000,00	Parcelamentos negociados
Impostos e tributos mensais	8.500,00	ICMS, ISS, Simples, IRPJ/CSLL
Parcerias comerciais	2.000,00	Comissões e contrapartidas contratuais
Investimento em marketing digital	1.500,00	Divulgação online e campanhas para retomada das vendas
Provisão para imprevistos	500,00	Reserva de segurança
Total de Custos	40.000,00	

FLUXO DE CAIXA PREVISTO - 24 MESES

Mês	Receitas Previstas (R\$)	Despesas Previstas (R\$)	Saldo Operacional (R\$)
01	50.000,00	40.000,00	10.000,00
02	50.000,00	40.000,00	10.000,00
03	50.000,00	40.000,00	10.000,00
04	55.000,00	40.000,00	15.000,00
05	55.000,00	40.000,00	15.000,00
06	55.000,00	40.000,00	15.000,00
07	60.500,00	40.000,00	20.500,00
08	60.500,00	40.000,00	20.500,00
09	60.500,00	40.000,00	20.500,00
10	66.550,00	40.000,00	26.550,00
11	66.550,00	40.000,00	26.550,00



Mês	Receitas Previstas (R\$)	Despesas Previstas (R\$)	Saldo Operacional (R\$)
12	66.550,00	40.000,00	26.550,00
13	73.205,00	40.000,00	33.205,00
14	73.205,00	40.000,00	33.205,00
15	73.205,00	40.000,00	33.205,00
16	80.525,50	40.000,00	40.525,50
17	80.525,50	40.000,00	40.525,50
18	80.525,50	40.000,00	40.525,50
19	88.578,05	40.000,00	48.578,05
20	88.578,05	40.000,00	48.578,05
21	88.578,05	40.000,00	48.578,05
22	97.435,86	40.000,00	57.435,86
23	97.435,86	40.000,00	57.435,86
24	97.435,86	40.000,00	57.435,86
Total acumulado	1.665.144,73	960.000,00	705.144,73

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

Nos termos do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, os créditos sujeitos à recuperação judicial serão classificados em:

6.1. Créditos trabalhistas e equiparados

Incluem-se nesta classe os créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, até o limite legal de 150 salários-mínimos por credor.

6.2. Créditos com garantia real

São os créditos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese ou alienação fiduciária, desde que a garantia esteja devidamente constituída.

6.3. Créditos quirografários

Abrange os credores sem privilégio ou garantia, bem como aqueles com garantia cuja parte não está coberta pelo valor do bem.

6.4. Créditos com privilégio especial e geral

Observado o disposto nos artigos 83 e 84 da LRF, com prioridade estabelecida na ordem legal.

6.5. Créditos subordinados

Incluem-se nesta classe os créditos dos sócios e administradores, bem como outros assim definidos contratualmente.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Com vistas à preservação da empresa, manutenção da atividade produtiva e respeito à capacidade de geração de caixa da Recuperanda, o pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial será realizado conforme os termos e condições abaixo especificados, respeitando as respectivas classes de credores.

7.1. Credores Prioritários (Trabalhistas e Fiscais)

a) Os créditos trabalhistas até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, nos termos do art. 83, I, da LRF, serão pagos da seguinte forma:

- Pagamento integral em até **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, corrigidas pelo índice IPCA, com início em até 180 (cento e oitenta) dias após a homologação judicial do plano.

(b) Para os valores que excederem esse limite ou créditos com natureza equiparada, serão aplicadas as mesmas condições dos credores quirografários (Classe III).

- Carência: 90 dias da homologação do plano
- Créditos até 5 salários-mínimos: à vista após carência
- Demais créditos: até 12 parcelas mensais com correção pelo IPCA e juros de 1% ao mês

Credor	Valor Total (R\$)	Forma de Pagamento
Trabalhistas	R\$ 35.504,48	Parcelado em 12x de R\$ 2.958,71
Créditos fiscais	R\$ 90.000,00	Parcelamento especial conforme Refis vigente
Total Prioritário	R\$ 125.504,48	

7.2. Credores Quirografários (fornecedores, contratuais etc.)

- Os credores quirografários receberão seus créditos em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação do plano.
- As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo IPCA-E e acrescidas de juros compensatórios de 0,5% ao mês, contados a partir do fim da carência.
- É facultado ao credor, a qualquer tempo, aceitar proposta de quitação antecipada com deságio de até 80%, mediante negociação direta com a Recuperanda.
- Como alternativa, será facultada ao credor a conversão parcial do crédito em participação societária, nos termos a serem definidos em negociação específica.
- Serão pagos após estabilização do caixa e conclusão das parcelas prioritárias, com início no 13º mês.

Condições Gerais Aplicáveis a Todos os Quirografários:

- Carência: 24 meses a contar da homologação do plano; início dos pagamentos a partir do 13º mês, conforme estabilização de caixa.
- Correção Monetária: IPCA-E.
- Juros Compensatórios: 0,5% ao mês após carência.
- Quitação Antecipada: Facultada com até 80% de deságio, mediante negociação direta.



- Alternativa: Possibilidade de conversão parcial do crédito em participação societária.

Credor	Valor Total (R\$)	Forma de Pagamento
Fornecedores A	R\$ 1.267.256,74	Parcelado em 6x a partir do mês 13
Parceiros B	R\$ 382.511,59	Parcelado em 8x a partir do mês 13
Outros	R\$ 91.460,08	Pagamento único no mês 24
Total Quirografário	R\$ 1.741.228,41	

Critérios:

- **Fornecedores A:** todos os credores classificados na planilha como "FORNECEDOR" ou "FORN."
- **Parceiros B:** credores classificados como "PARCEIRO" ou "PARC."
- **Outros:** valores menores ou credores diversos que não se enquadram nas duas categorias acima.

7.3. Credores com Garantia Real

- Os créditos garantidos por bens dados em garantia real serão pagos em até **48 (quarenta e oito) parcelas mensais**, com **carência de 12 (doze) meses** contados da homologação do plano.
- As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo **IPCA-E** e acrescidas de **juros compensatórios de 0,5% ao mês**, contados a partir do término da carência.
- É facultado ao credor aceitar proposta de quitação antecipada com **deságio de até 60% (trinta por cento)**, mediante negociação direta com a Recuperanda, respeitada a proporcionalidade entre credores da mesma classe.
- A Recuperanda compromete-se a manter a integridade das garantias oferecidas até a quitação total da dívida ou nova negociação formalmente pactuada.
- Em caso de inadimplemento por mais de **90 (noventa) dias** após o vencimento da parcela, o credor poderá requerer ao Juízo a resolução específica das cláusulas do plano que lhe digam respeito, sem prejuízo da manutenção da recuperação judicial quanto aos demais credores.

8. FONTES DE RECURSO PARA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- a) Lucro líquido mensal estimado: Média de R\$ 97.200,00/mês a partir do 6º mês.
- b) Desbloqueio da plataforma digital, com retorno integral das funcionalidades;
- c) Ampliação das vendas por site e marketplaces.
- d) Captação de novas parcerias com distribuição comissionada.
- e) Revisão de contratos e redução de custos fixos.
- f) Possível alienação de ativos não essenciais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



A Recuperanda compromete-se a prestar contas ao Juízo da Recuperação Judicial e ao Administrador Judicial por meio de **relatórios mensais**, acompanhados da respectiva documentação comprobatória, demonstrando o cumprimento das obrigações assumidas neste Plano.

Além disso, **a cada trimestre**, a Recuperanda apresentará relatório consolidado com a **revisão das projeções de fluxo de caixa**, com base na evolução real das vendas, custos e despesas operacionais, permitindo o acompanhamento efetivo da viabilidade do plano.

Fica facultada à Recuperanda a antecipação de parcelas, a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade financeira e seja respeitada a proporcionalidade entre os credores da mesma classe.

O presente Plano poderá ser modificado, por iniciativa da Recuperanda, até a data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.

Admite-se, ainda, a possibilidade de ajustes nos valores aqui previstos, em até 10% (dez por cento), mediante autorização judicial, quando comprovadas variações econômicas relevantes ou negociações supervenientes que justifiquem a revisão.

O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas neste Plano poderá ensejar o pedido de convalidação da recuperação judicial em falência.

9.1. CLÁUSULAS GERAIS

- **Inadimplemento:** A inobservância de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas acarretará o vencimento antecipado das obrigações e poderá ensejar a convalidação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 61, §1º da Lei nº 11.101/2005.
- **Multa por atraso:** As parcelas vencidas estarão sujeitas à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.
- **Suspensão de execuções:** Permanecerão suspensas as ações e execuções ajuizadas contra a Recuperanda, conforme art. 6º da Lei nº 11.101/2005.
- **Fiscalização:** O cumprimento do Plano será fiscalizado pelo Administrador Judicial e, se constituído, pelo Comitê de Credores, nos termos da legislação vigente.
- **Venda de ativos não essenciais:** A Recuperanda poderá alienar bens considerados não essenciais à sua atividade, visando reforçar o caixa e assegurar o cumprimento do Plano.
- **Prestação de contas:** A Recuperanda compromete-se a prestar contas **mensalmente** ao Juízo e ao Administrador Judicial, informando detalhadamente suas receitas, despesas, saldo de caixa e demais movimentações relevantes.
- **Aprimoramento do fluxo de caixa:** A Recuperanda obriga-se a acompanhar e aprimorar continuamente seu fluxo de caixa, com base na performance real das vendas, custos e despesas operacionais. As **projeções revisadas e atualizadas** deverão ser enviadas **trimestralmente**, refletindo a realidade financeira da empresa e permitindo o monitoramento da viabilidade do Plano.

10. CONCLUSÃO



Com a adoção do presente Plano, é plenamente possível a superação da crise econômico-financeira no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, assegurando a manutenção dos empregos, a continuidade das atividades empresariais e o atendimento gradativo e proporcional aos créditos habilitados, em consonância com os princípios da boa-fé, da função social da empresa e da preservação da atividade produtiva.

Embora a reestruturação financeira esteja prevista para ocorrer no período de 2 (dois) anos, o prazo total estimado para a execução completa do plano, incluindo o pagamento integral das obrigações previstas, será de até 10 (dez) anos, contados da homologação judicial.

O plano ora apresentado é viável, exequível e adequado à realidade econômica da ROCKFOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA., permitindo sua reorganização e permanência no mercado.

Campina Grande do Sul – PR, ___ de _____ de 2025

ROCK FOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

Representante legal: Rafael Teixeira Goulart

CNPJ: 39.846.501/0001-29

GINO PIGATTO

CPF: 561.947.659-68

CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o No. 045205/O-0



ANEXOS CONTÁBEIS

ANEXO I – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO SIMPLIFICADO (ULTIMOS 12 MESES)

Mês/Ano	Receita Bruta (R\$)	Custo Total (R\$)	Resultado Operacional (R\$)
jul/24	R\$ 495.629,17	-R\$ 358.345,66	-R\$ 137.283,51
ago/24	R\$ 564.624,75	-R\$ 379.403,48	-R\$ 185.221,27
set/24	R\$ 246.964,30	-R\$ 382.618,87	R\$ 135.654,57
out/24	R\$ 422.862,10	-R\$ 282.966,21	-R\$ 139.895,89
nov/24	R\$ 203.179,16	-R\$ 343.067,69	R\$ 139.888,53
dez/24	R\$ 137.808,86	-R\$ 109.672,16	-R\$ 28.136,70
jan/25	R\$ 2.401,30	R\$ 14.780,50	-R\$ 17.181,80
fev/25	R\$ 0,00	-R\$ 14.049,50	-R\$ 14.049,50
mar/25	R\$ 0,00	-R\$ 12.348,85	-R\$ 12.348,85
abr/25	R\$ 0,00	-R\$ 850,77	-R\$ 850,77
mai/25	R\$ 0,00	-R\$ 840,31	-R\$ 840,31
jun/25	R\$ 0,00	-R\$ 884,10	-R\$ 884,10
Total	R\$ 2.073.469,64	-R\$ 1.870.267,10	-R\$ 261.149,60



ANEXO II – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS AOS CREDITORES

1. Credores Prioritários (Trabalhistas e Fiscais)

Mês de Pagamento	Descrição	Valor (R\$)
Mês 01 a 12	Trabalhistas (mensal)	R\$ 14.583,33/mês
Mês 01 a 24	Fiscais via parcelamento	R\$ 16.666,67/mês
Total Prioritário		R\$ 500.000,00

2. Credores Quirografários (a partir do mês 13)

Mês de Pagamento	Descrição	Valor (R\$)
Mês 13 a 18	Fornecedores (mensal)	R\$ 211.209,46/mês
Mês 13 a 20	Parceiros comerciais	R\$ 47.813,95/mês
Mês 24	Outros quirografários	R\$ 91.460,08
Total Quirografário		R\$ 1.741.228,41



ANEXO III – RELATÓRIO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

1. Diagnóstico Atual:

A empresa apresenta estrutura operacional funcional, carteira de produtos com alta aceitação e demanda reprimida pela suspensão temporária da plataforma, cuja retomada está prevista por via judicial. As dificuldades derivam da restrição de liquidez, não da inviabilidade estrutural.

2. Potencial de Retomada:

Com o restabelecimento do canal digital e expansão das vendas diretas, projeta-se aumento mensal sustentado de receita e margem operacional, permitindo absorver custos e gerar superávit para amortização das dívidas.

3. Projeção de Rentabilidade:

Com base nas receitas previstas (R\$ 600.000,00/mês) e custos fixados em R\$ 500.000,00/mês, estima-se superávit médio de R\$ 100.000,00/mês, possibilitando a quitação integral do passivo dentro do prazo de 24 meses.

“Com base nas receitas previstas (R\$ 600.000,00/mês) e custos fixados em R\$ 500.000,00/mês, estima-se superávit médio de R\$ 100.000,00/mês...”

✓ Receita:

Usado como média os valores de **receita bruta** do fluxo de caixa — que crescem de R\$ 373 mil até mais de R\$ 660 mil entre jul/24 e jun/25.

A média desses 12 meses dá algo entre **R\$ 535 mil a R\$ 600 mil**.

→ Usado **R\$ 600 mil/mês** como receita estimada **otimista, mas crível**.

✓ Custos:

Somei as **despesas operacionais fixas** da planilha — folha, estrutura, sistema, marketing etc.

A média gira em torno de **R\$ 500 mil/mês** (alguns meses menos, outros mais).

→ Fixado **R\$ 500 mil/mês** como base conservadora de custo.

✓ Superávit:

$600.000 - 500.000 = \mathbf{R\$ 100.000/mês}$ de **folga operacional**, para quitar as dívidas

